



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

DECRETO Nº 1.390/2021

De 04 de janeiro de 2.021

“Revoga Art. 5º do Decreto nº 1.329/2020, e da outras providências”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 5º do Decreto nº 1.329/2020, o qual estabelecia o teletrabalho para os servidores que compõem o grupo de risco da COVID-19, devendo voltar imediatamente a executarem as atividades de maneira presencial em seus devidos setores.

Art. 2º. Para os servidores do grupo de risco, deve ser priorizado o trabalho em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho, observadas as demais medidas de prevenção contra a COVID-19 já implementadas, tais como:

- a) Disponibilização e uso de álcool em gel em todos os setores;
- b) Disponibilização e uso obrigatório de máscaras durante o expediente de trabalho;
- c) Higienização diária do local de trabalho;
- d) Reduzir o contato com outros servidores e o público, quando possível;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã Paulista, 04 de janeiro de 2.021


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA